

| | | | |
|---------------------------|---|----------------------------|---------------------|
| Nº do documento: | (S/N) | Tipo do documento: | PROJETO DE LEI |
| Descrição: | CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A GRANDE ORIENTE DO BRASIL DO ESTADO DO CEARÁ ? GOB-CE | | |
| Autor: | 99041 - DEPUTADO JOAO JAIME | | |
| Usuário assinator: | 99041 - DEPUTADO JOAO JAIME | | |
| Data da criação: | 26/03/2025 15:45:11 | Data da assinatura: | 26/03/2025 16:08:47 |



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JOÃO JAIME

AUTOR: DEPUTADO JOAO JAIME

PROJETO DE LEI
26/03/2025

Considera de utilidade pública a Grande Oriente do Brasil do Estado do Ceará – GOB-CE, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o título de **Utilidade Pública Estadual** ao **Grande Oriente do Brasil do Estado do Ceará (GOB-CE)**, pessoa jurídica do direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 42.149.318/0001-89, com sede à Av. Dom Luis nº1233, sala 1802, Meireles, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º - O GOB-CE terá os direitos e benefícios previstos na legislação vigente para entidades declaradas de Utilidade Pública Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O **Grande Oriente do Brasil do Estado do Ceará (GOB-CE)** é uma organização que desempenha um papel relevante na sociedade cearense, promovendo valores de ética, solidariedade e filantropia.

A instituição desenvolve **ações sociais, educacionais e assistenciais**, beneficiando comunidades carentes, apoiando instituições de caridade e incentivando o desenvolvimento cultural e cívico da população. Além disso, o GOB-CE atua na formação de cidadãos comprometidos com o bem-estar social, fortalecendo a participação comunitária e a promoção de valores democráticos.

A concessão do **título de Utilidade Pública Estadual** permitirá que a entidade amplie suas atividades, tenha acesso a benefícios e incentivos governamentais e continue prestando serviços relevantes à sociedade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADO JOAO JAIME

DEPUTADO (A)